



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 040/15  
DATA: 02/03/2015

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) no exercício financeiro de 2015.

**FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES,**  
Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

## FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

## LEI:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2015, **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) nas seguintes dotações:

<b>Órgão: 06</b> <b>Unidade: 45</b> <b>Função: 10</b> <b>Subfunção: 302</b> <b>Programa: 7</b> <b>Atividade: 0.492</b>	Fundo Municipal de Saúde BLMAQ – Bloco de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Saúde Assistência Hospitalar e Ambulatorial Promoção da Saúde <b><u>Rede Brasil Sem Miséria</u></b>		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.30.00.00.00. 00	Material de Consumo	496	50.000,00
3.3.90.39.00.00.00. 00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		50.000,00
Soma.....			<b>100.000,00</b>

**RECEBIDO**  
Em 03/03/15 Horas 09:38  
Carval  
Encarregado



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

Art. 2º os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte de recurso 496.

Art. 3º. Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município, da Lei nº 138/2013, de 23/12/2013, a ação 0.492 – Rede Brasil Sem Miséria, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para o exercício de 2015.

Art. 4º. Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei 84/2014, de 05/08/2014, a ação a ação 0.492 – Rede Brasil Sem Miséria, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de março de 2015.

  
FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVÉS  
Prefeito



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 040/15  
Exposição de Motivos


Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, a inclusão da dotação orçamentária para a ação Rede Brasil Sem Miséria.

Essa funcional será criada no exercício de 2015, tendo em vista a saúde também vem utilizando os critérios Brasil Sem Miséria para definir a ampliação de suas metas de atendimento, redirecionando suas ações para beneficiar os municípios para atendimento da população evitando assim a extrema pobreza.

Assim, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto em regime de urgência.

Atenciosamente,

  
Frederico Carlos de Carvalho Alves  
Prefeito